



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SERVIÇO DE GOVERNANÇA DA SEADI

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD (DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Realização de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Fórum Clóvis Beviláqua referente ao ano de 2024, incluindo detalhamento das fontes de emissão e diretrizes básicas para compensação/mitigação das emissões geradas.

### **IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Gerência de Governança e Controle Interno da SEADI

**Solicitante:** Jofre Freire

**Matrícula:** 23860

**E-mail:** [jofre.freire@tjce.jus.br](mailto:jofre.freire@tjce.jus.br)

**Telefone:** (85) 98829-2910

### **OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### **IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

Tendo em vista as mudanças climáticas, a necessidade de mitigar os impactos gerados ao meio ambiente e o contínuo compromisso do TJCE em promover um futuro mais justo e resiliente social e ambiental, faz-se necessário mapear as Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE).

Nesse contexto, torna-se necessária a realização de inventário de GEE para que se tenha conhecimento das causas de emissão de gases de efeito estufa produzidos diretamente e indiretamente pelo Tribunal de Justiça do Ceará no ano de 2024, de modo a respaldar o próximo Plano de Descarbonização.

Faz-se constar que o TJCE não possui estrutura de pessoal suficiente para realização interna do inventário, visto que o Núcleo Socioambiental possui apenas um colaborador lotado. Tampouco possui pessoas

capacitadas no tema, evidenciando assim a impossibilidade de tal realização.

Destaca-se, ainda, a necessidade de atendimento ao contido no artigo 24 da Resolução CNJ nº 400/2021 que prevê a compensação da emissão desses gases na atmosfera pelo Poder Judiciário até 2030. A Resolução CNJ nº 550/2024, igualmente, trata do tema em seu artigo 16, VII, "j", estabelecendo que deve ser feita a mitigação de emissões de gases de efeito estufa no âmbito do Poder Judiciário.

A aquisição desta contratação, configura-se indispensável, principalmente, para o cumprimento da determinação da Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero e determina que os órgãos do Poder Judiciário tenham concluído o inventário de emissões de gases de efeito estufa para os edifícios-sede ou fóruns centrais até 31/07/2025.

Saliente-se que só é possível mitigar e compensar as emissões de gases de efeito estufa, efetivamente, de posse dos dados evidenciados pelo inventário.

## **DESCRÍÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO**

Para atendimento desta necessidade, em princípio, a contratação de empresa de consultoria especializada na realização do inventário de gases de efeito estufa parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

Desta forma, e considerando a necessidade de inventariar as emissões de gases de efeito estufa referentes ao ano de 2024, bem como o curto prazo determinado pela resolução nº 594/2024 de 08 de novembro de 2024, entende esta demandante que pertine contratar o serviço mencionado.

## **MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

Considerando a recente determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a atual impossibilidade do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) em realizar este serviço internamente, adotou-se como referência a prática de outros órgãos judiciários, como o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que está com contratação semelhante. Este precedente serviu como base para iniciar o processo de contratação deste serviço no âmbito do TJCE.

Contudo, ocorre que o não cumprimento deste inventário no prazo, também afeta os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJCE, de forma que coloca em risco a pontuação do tribunal e seu comprometimento socioambiental reafirmado através do Plano de Descarbonização.

Assim, o atendimento desta necessidade assegura o cumprimento do compromisso estabelecido no Plano de Descarbonização publicado no portal do TJCE e submetido ao CNJ, bem como atende à exigência do Conselho Nacional de Justiça quanto à entrega do inventário dentro do prazo limite de 31 de julho de 2025, representando assim o resultado esperado com a solicitação em questão.

## **ENCAMINHAMENTO**

Encaminho ao Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

**Jofre Freire**  
Gerente de Governança e Controle Interno da SEADI

**Solicitante**

Fortaleza, 24 de março de 2025

*.....Continuação do DFD/DOD.....*

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

**ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
INSTITUCIONAL**

A realização do inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, contribuindo para quatro objetivos estratégicos institucionais.

Em primeiro lugar, o inventário fortalece redes e prioriza ações relacionados à Agenda 2030 da ONU, especialmente ao ODS 13 (Ação contra a mudança climática), reafirmando o compromisso do TJCE com as metas globais de sustentabilidade.

Além disso, no que se refere ao objetivo de prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, a iniciativa possibilita a implementação e gestão de medidas efetivas de descarbonização nas instalações do Tribunal, reduzindo sua pegada de carbono e promovendo a sustentabilidade ambiental de longo prazo.

No âmbito do objetivo de fortalecer a governança institucional e a comunicação interna, o inventário permitirá o monitoramento do perfil de emissões do TJCE, viabilizando o uso de ferramentas e dados para estruturar processos de gestão ambiental mais eficientes, além de aprimorar a tomada de decisão e a comunicação entre as unidades sobre questões socioambientais.

Por fim, para o fortalecimento da cultura de inovação e desenvolvimento de competências, a iniciativa introduzirá metodologias contemporâneas, como o Programa Brasileiro GHG Protocol e a ISO 14064, promovendo a capacitação técnica e incentivando abordagens inovadoras para a gestão ambiental do Tribunal.

**ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023**

Esta demanda se enquadra no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021 (Dispensa de licitação por valor), assim ela está contida no PAC nº TJCESEADI\_2025\_0011 que trata de demandas relacionadas às contratações diretas - Grupo de materiais 1 - Serviços de estudos, pesquisa, adaptações, reparos e reformas - Todas as suas classes. merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência com as políticas socioambientais do TJCE, na medida em que a Resolução CNJ nº 594/2024 estabeleceu prazos e diretrizes para a implementação do Programa Justiça Carbono Zero em todos os

órgãos do Poder Judiciário.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
TJCESEADI_2025_0011	Grupo de materiais 1 - Serviços de estudos, pesquisa, adaptações, reparos e reformas - Todas as suas classes

## **FONTE DE RECURSOS**

Para a demanda ora formalizada, não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento, portanto, faz-se necessário a realocação de recursos dentro do orçamento aprovado ou a suplementação orçamentária no momento oportuno.

## **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

Equipe de Planejamento:

<b>SEQ.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>1</b>	Jofre Freire	Gerente	23860
<b>2</b>	Bárbara de Queiroz da Silva	Supervisora	51518

## **DECISÃO DE ANDAMENTO**

Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

Para tanto, encaminho à Gerência de Governança e Controle Interno da Seadi para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Após elaboração do ETP, encaminhar a esta secretaria, para aprovação.

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
Secretário de Administração e Infraestrutura

Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 24 de março de 2025

## **FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO**

### **IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome</b>	Jofre Freire	<b>Matrícula</b>	23860
<b>Cargo</b>	Gerente	<b>Lotação</b>	Gerência de Governança e Controle Interno da SEADI
<b>E-mail</b>	jofre.freire@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 98829-2910

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.**

**Jofre Freire – 23860**

Fortaleza, 24 de março de 2025

### **IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE**

<b>Nome</b>	Jofre Freire	<b>Matrícula</b>	23860
<b>Cargo</b>	Gerente	<b>Lotação</b>	Gerência de Governança e Controle Interno da SEADI
<b>E-mail</b>	jofre.freire@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 98829-2910
<p><b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b></p>			
<b>Jofre Freire – 23860</b>			
Fortaleza, 24 de março de 2025			

### **IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

<b>Nome</b>	Bárbara de Queiroz da Silva	<b>Matrícula</b>	51518
<b>Cargo</b>	Supervisora Operacional	<b>Lotação</b>	Serviço de Governança da SEADI
<b>E-mail</b>	barbara.queiroz@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 98907-2107
<p><b>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</b></p>			
<b>Bárbara de Queiroz da Silva - 51518</b>			
Fortaleza, 24 de março de 2025			

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Local, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOFRE FREIRE, Gestor de Unidade**, em 27/03/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 27/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA DE QUEIROZ DA SILVA, Gestor de Unidade**, em 15/07/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056307** e o código CRC **7026D4A0**.

Referência: Processo nº 8505305-61.2025.8.06.0000

SEI nº 0056307